



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 10/12/2025 19:27:55.283 - CMADS
SBT-A 1 CMADS => PL 4953/2024

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 4.953, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para incluir, entre as dimensões da Política de Educação Ambiental, a atenção aos desafios do saneamento básico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para incluir, entre as dimensões da Política de Educação Ambiental, a atenção aos desafios do saneamento básico.

Art. 2º A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

.....

X – o estímulo à participação da comunidade e das escolas de todos os níveis de ensino nas ações de conscientização, conservação e bom uso das estruturas e equipamentos de saneamento básico.” (NR)

“Art. 8º.....

§ 3º.....

II-B – o desenvolvimento de instrumentos e de metodologias com vistas a assegurar a efetividade das ações de conscientização, conservação e bom uso das estruturas e equipamentos de saneamento básico.

.....



* C D 2 5 1 3 2 2 4 4 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 10/12/2025 19:27:55.283 - CMADS
SBT-A 1 CMADS => PL 4953/2024

SBT-A n.1

§ 4º Será facultada a inserção de temas relacionados à conservação e bom uso das estruturas e equipamentos de saneamento básico nos projetos institucionais e pedagógicos da educação básica e superior.” (NR)

“Art. 13

Parágrafo único.

.....
VIII – a sensibilização da sociedade para a relevância das ações de:

a) prevenção, de mitigação e de adaptação relacionadas às mudanças do clima e aos desastres socioambientais, bem como ao estancamento da perda de biodiversidade;

b) conscientização, conservação e bom uso das estruturas e equipamentos de saneamento básico.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO

Presidente

